



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 2810-5000 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.004707/2019-03

**Unidade Gestora:** SEGCI

**02º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 23/2020 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO  
INTERNACIONAL DE CARGAS AÉREAS,  
ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR E  
DESPACHO ADUANEIRO, CELEBRADO ENTRE  
O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E  
NUCLEARES E A RSM LOGISTICS E  
COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA.**

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Travessa R, 400, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido Parejo Calvo, CPF nº 062.993.808-37, vem apostilar o **Contrato nº 023/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **RSM LOGISTICS E COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.178.427/0001-30, com sede na Rua Dante Pellacani, 56, sala 05, Bairro Tatuapé, São Paulo –SP, CEP: 03334-070, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 65, § 8º, da Lei 8666/93**, motivado pela **variação cambial**, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2021, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a adequação no valor estimado do contrato, pactuado em moeda estrangeira, considerando a variação cambial ocorrida entre a data da celebração do Contrato e execução atual.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, § 8º da Lei n. 8666/93.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O Contrato (SEI nº 0533873) foi celebrado em 08/07/2020, no valor de R\$ 3.900.000,00, equivalente em moeda estrangeira a USD 840,517.24, na taxa cambial estimada de R\$ 4,64, conforme Cláusula Terceira. Um dos objetos do Contrato é a prestação de serviço de agenciamento de carga aérea na importação e exportação da CONTRATANTE que toma como base a tarifa internacional IATA, sendo que desde a data da celebração do Contrato até o presente, a taxa cambial do Dólar Americano manteve-se na média de R\$ 5,40, conforme boletim Ptax do Banco Central (SEI nº 0726160), ocorrendo uma defasagem na ordem de 16,38% em relação ao câmbio atual e o estimado no Contrato, sendo que houve o equilíbrio por meio do 1º Termo de Apostilamento.

3.2. Como as importações levam em consideração as empresas que firmam contrato de fornecimento de produtos com a Contratante, o serviço de agenciamento de carga tem realizado diversas despesas em *moeda estrangeira Euro*, principalmente nos embarques da empresa suíça AMY, a holandesa IDB Holland e a russa JSC Isotope, de acordo com a tabela IATA, anexo do contrato no item Importação.

3.3. A tarifa da tabela anexa na ocasião da licitação e assinatura do Contrato para o EURO foi de R\$ 5,26. Atualmente a tarifa Euro está na média de R\$ 6,50. Razão pela qual mesmo com o equilíbrio do Contrato, por meio do 1º Termo de Apostilamento em relação ao Dólar Americano, as despesas de fornecimentos de estrangeiros cuja moeda de pagamento é o Euro, defasou o valor em moeda nacional do Contrato.

3.4. Deste modo, para o reequilibrar o contrato apenas para a Administração, uma vez que os preços e descontos da Contratada **permanecem inalterados**, é necessário este 2º Termo de Apostilamento diante da paridade do Dólar Americano e Euro, estando na média de 1,25, conforme tabela do Banco Central (SEI nº 0886900). Deste modo, considerando a média de embarques do ano de 2020, total de 373 processos, conforme relatório de embarques e processos realizados SEI (0887254), temos que 70% dos processos foram em moeda Euro de acordo com a Tabela IATA do Contrato. Deste modo, há a necessidade de acréscimo de 70% sobre os 25% (1,25) de paridade da moeda.

3.5. Após o procedimento, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 4.538.793,10 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos) para R\$ 5.333.081,89 (cinco milhões trezentos e trinta e três mil, oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), a partir de 28/05/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais, com Dólar Americano estimado em R\$ 5,40 e o Euro em R\$ 6,75.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 5.333.081,89 (cinco milhões trezentos e trinta e três mil, oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) para o período de 28/05/2021 a 08/07/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 113202/11501; Programa de Trabalho nº 19.662.2206.2478.0001; Natureza de Despesa nº 339039.

4.2. Para atender à despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 28/05/2021 a 08/07/2021, no valor estimado de R\$ 794.288,79 (*setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos*), emitiu-se a Nota de Empenho nº 2021NE000110, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo(s) Representante(s) da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 28/05/2021, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0943012** e o código CRC **7646180C**.

Referência: Processo nº 01342.004707/2019-03

SEI nº 0943012